



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 409, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial para fins que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei nº. 359, de 05 de dezembro de 2013 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 171.011,00 (Cento e setenta e um mil e onze reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

2.16.00 – Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana

26.122.1013.2138 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana

Fonte de Recursos: 00 – Recursos Ordinários

3.1.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 44.100,00
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais.....	R\$ 9.261,00
3.3.90.14.01 – Diárias.....	R\$ 2.500,00
3.3.90.30.01 - Material de Consumo.....	R\$ 36.500,00
3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 18.500,00
3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 32.650,00
3.3.90.47.01 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$ 15.500,00
4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 12.000,00

Total R\$.....R\$ 171.011,00

Art. 2º. Para cobrir à abertura do crédito de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida, 10 de abril de 2017.

Júlio Cesar Queiroga de Araújo
Prefeito Constitucional